



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e serviços



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Órgão	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Requerente	Secretaria de Infraestrutura, urbanização e serviços
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia/Cristiano Aparecidos Rodrigues
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de licitação a registro de preços, tendo como finalidade a eventual aquisição parcelada de concreto usinado para execução e manutenção nas vias públicas municipais, estradas vicinais rurais, passagens de água, aterros, tubulações, manutenção de calçadas, pontes, muros, e outros, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente e secretaria de infraestrutura e urbanismo, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	621.001.005	CONCRETO EXTRUZADO CONSUMO 215	M³	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
1	621.001.006	CONCRETO EXTRUZADO CONSUMO 250	M³	200	R\$ 620,00	R\$ 124.000,00
3	621.001.002	CONCRETO FCK 18	M³	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
4	621.001.001	CONCRETO FCK 20	M³	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
5	621.001.003	CONCRETO FCK 25	M³	180	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
6	621.001.004	CONCRETO FCK 30	M³	250	R\$ 520,00	R\$ 130.000,00

1.2. Classificação do objeto: Concreto usinado.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

1.4: Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de contratação comum, aquisição de concreto usinado.

Análise de risco: A não aquisição de concreto usinado pela prefeitura, optando pela produção manual no canteiro de obras, traz riscos significativos relacionados à qualidade estrutural, segurança, eficiência operacional e custos. A utilização do concreto usinado é fundamental para garantir a padronização, conformidade com normas técnicas (como a ABNT NBR 7212) e a durabilidade de obras públicas, como pontes, pavimentos e edificações. O risco da aquisição de concreto de baixa qualidade ou sem a especificação correta para obras em geral engloba riscos de redução da durabilidade, pois concretos de menor resistência costumam ser mais porosos, o que acelera processos de corrosão das armaduras e reduz a vida útil da estrutura frente a agentes agressivos e também existe a probabilidade de surgimento de fissuras, trincas e deformações excessivas por falta de rigidez adequada do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e serviços



1.5: Valor total: O valor total estimado para aquisição dos itens descritos acima é de aproximadamente **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas da região, cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos, atas de registro de preços de outras prefeituras e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços: (x) SIM () NÃO
Licitação (pregão)

2- Justificativa:

Trata-se o presente feito pela necessidade de materiais que são essenciais para executar os serviços desta Secretaria, sem o qual pode vir a causar prejuízos à demanda das tarefas diárias e ao suporte às tarefas operacionais por um período de 12 (doze) meses. Os materiais descritos neste Termo, tiveram seus quantitativos baseados em dados históricos de consumo pelo órgão solicitante. A aquisição se faz necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da política pública que nos dá a missão das atividades realizadas nas Secretarias de Agricultura e de Infraestrutura no desempenho das suas atribuições tais como manutenção de pontes, passagens de água, tubulações, estradas rurais, calçadas, muros, vias públicas e etc.

A contratação de concreto usinado justifica-se pela garantia de qualidade técnica e uniformidade do traço, essenciais para a segurança estrutural da obra. O uso do material pronto aumenta a produtividade, reduzindo drasticamente o cronograma de execução e a necessidade de mão de obra no canteiro. Economicamente, a solução evita o desperdício de insumos (areia, brita e cimento) e perdas por dosagem incorreta. Além disso, o fornecimento por volume exato permite um controle rigoroso de custos e conformidade com as normas da ABNT. Portanto, a aquisição assegura maior durabilidade à edificação com a melhor relação custo-benefício.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
459	Manutenção de estradas rurais e vicinais (consumo)	Recurso Próprio
409	Manutenção de Infraestrutura, urbanização e serviços (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado. Prova de regularidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e serviços



Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certidões negativas de débito com a Seguridade Social e o FGTS.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A entrega do objeto da presente licitação deve ser feita na totalidade de cada empenho e dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho. Os produtos devem ser entregues de acordo com o descritivo de cada item solicitado. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades, e mediante solicitações das secretarias solicitantes, de forma parcelada (sendo na totalidade de cada empenho) mediante solicitação eventual, periódica, esporádica da contratante, conforme demanda (registro de preços), iniciando logo após homologação da licitação. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho. A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal de venda a data em que a entrega dos produtos foi feita. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor responsável não o aceitará. Na hipótese da não aceitação do objeto, o fornecedor deverá realizar a reposição no prazo de até 24 horas. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para execução do serviço etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Administração. Os endereços para entrega serão informados posteriormente pelas Secretarias Infraestrutura, obras e Serviços Urbanos e de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa deverá entregar os itens solicitados no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade - Quatá/SP, CEP 19.780-025, ou se for o caso, será redirecionado para o local que necessitar do produto. O HORÁRIO DE ATENDIMENTO do ALMOXARIFADO é: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal. Responsáveis: José Airton/Fabricio.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 24 horas, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e reajustado o valor conforme índice inflacionário (IPCA).

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e serviços



A empresa deverá entregar os produtos de 1ª (primeira) qualidade, em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas no presente termo. A contratada deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Os produtos deste termo, deverão estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes.

A contratada deve prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes aos objetos que venham a ser solicitados.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Emitir Nota Fiscal de venda correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pellini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbaniz. e Serviços.

Fiscalização: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto e a respectiva nota fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e serviços

banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email: meioambiente@quata.sp.gov.br / secretariainfraestrutura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 996837329 / (18) 996992563



Quatá/SP, 14 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 14/05/2026 09:45:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pellini Garcia

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 30/04/2026 08:49:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva

Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES

Data: 18/05/2026 14:21:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano Aparecido Rodrigues

Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Documento assinado digitalmente



VALTER FRAQUIM FILHO

Data: 18/05/2026 14:53:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Fraquim Filho

Diretor da Secretaria de Obras

Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador TR